

# POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO



## **ELI MARIA DOS SANTOS GIOVANETTI**

Graduação em Letras pela Faculdade de Ciências Humanas do Sul Paulista (1994); Pedagogia; Complementação em Pedagogia; Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Itararé (1996); Especialista em Gestão Educacional pela Universidade de Campinas (UNICAMP) (2007); Professora de Ensino Fundamental- Educação de Jovens e Adultos - na EMEF. Padre Leonel Franca.

## **RESUMO**

O presente artigo tem por objetivo apresentar uma contextualização da importância das políticas públicas na garantia da qualidade do ensino escolar na educação básica brasileira. Neste contexto, compreender o conceito de qualidade se tornou uma das principais tarefas dos órgãos federais, estaduais e municipais para que possam configurar de forma adequada as diretrizes e as metas estabelecidas pelo PNE (Lei 13005/2014), e assim promover uma educação efetiva. Pensar que desde que foi instituído o Plano Nacional de Educação, muito se foi discutido em termos políticos sobre seu desenvolvimento em função do confronto existente entre as propostas oriundas de movimentos sociais e as políticas públicas instituídas pelos governos sucessivos. Com isso, muito se discutiu a respeito de qualidade da ação de educar, tanto pensando em termos humanistas (considerando os direitos humanos) visando garantir à cidadania dos educandos e seu direito a autonomia em seu aprendizado, como em termos técnicos, os quais têm por objetivo preparar o estudante para assumir sua função social como consumidores e produtores para o mercado de trabalho. Levando em consideração um dos parâmetros mais importantes na sociedade brasileira atualmente que é o fator socioeconômico, pode-se entender o que influencia os rumos tomados pela educação básica, já que as discrepâncias econômicas e as condições de vida dos educandos interferem de forma direta na maneira como se comportam frente à educação e ao grau de importância que entregam na área.

**PALAVRAS-CHAVE:** Políticas públicas; Direitos Humanos; Desigualdade; Educação; Parâmetros.

## **INTRODUÇÃO**

Desenvolvendo a temática política na educação, tem-se como preceito de uma educação democrática, o direito a autonomia do educando no seu processo de aprendizagem. O grupo de características que compõe a nova configuração da sociedade, bem como as suas consequências

aplicadas estão bem longe de resultar em sentimentos mais humanizados e mensagens mais positivas e emancipatórias (FIGAS, 2016).

Não deixando de citar que dentre todos os parâmetros que rodeiam a educação brasileira, o parâmetro socioeconômico é que assume no contexto brasileiro uma importância significativa nos rumos que tomou a educação básica nos anos pós-constituição de 1988 e mais fortemente nos últimos anos devido às grandes discrepâncias que gerou a pandemia na vida da população de forma geral.

O processo vivenciado durante a pandemia do novo coronavírus acentuou ainda mais as desigualdades econômicas e sociais que já existem no país desde que instaurada a Constituição de 1988. Segundo Castro de Araújo e Machado (2020), as pessoas de média e baixa renda que não tiveram condições de se isolar adequadamente e permanecer em casa, tiveram de se expor à contaminação pelo vírus e foram as classes mais afetadas pelas mortes, fato este que gerou muito impactos nas vidas de seus entes e das comunidades as quais pertenciam.

Isso justifica a afirmativa de que os impactos socioeconômicos na área da educação são responsáveis pelas maiores defasagens que apresentam os educandos, pois além da dificuldade de acesso que as dificuldades financeiras causam, ainda ocorre a falta de importância que é atribuída ao processo educativo nas margens da sociedade. Em virtude disso, este estudo apresentará como as políticas públicas influenciam de forma positiva o processo de acesso, permanência e melhoria da qualidade de educação para todos no Brasil.

## **PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E SEUS IMPACTOS**

Desde a primeira versão que se tem disponível do Plano Nacional de Educação (Lei 10172/2001) já é possível perceber o compromisso da União, dos estados, do DF e dos municípios com a garantia do direito a aprendizagem. Instituído com 295 metas em primeira instância, o primeiro PNE brasileiro se preocupou em ordem global com garantia de acesso, permanência, desenvolvimento e qualidade do ensino de forma bem específica, no entanto, compreendeu-se com esta primeira versão que 295 metas são muitas para seu período de execução (10 anos), e que se quisessem que fossem efetivos e verdadeiramente significativos os processos de ensino-aprendizagem dos educandos, deveriam diminuir a quantidade de metas, e adaptar os objetivos em comum para promoção de uma verdadeira qualidade no ensino.

Já com a publicação do segundo Plano Nacional de Educação (Lei 13005/2014) foi possível perceber por meio de suas dez diretrizes, vinte metas e mais de duzentas estratégias de execução que por mais sintetizada que tivesse sido esta Lei, sua estrutura apresentava-se mais qualificada para a gestão do processo educacional dentro do contexto que vive a sociedade brasileira atualmente, e com isso, nota-se uma melhoria na condução das políticas públicas nacionais que tratam da educação, já que torna-se possível aderir a todas as metas estabelecidas, por meio de suas estratégias vinculadas para execução.

Dentre as 10 diretrizes pode-se perceber que desde a erradicação do analfabetismo, e a uni-

versalização do acesso à educação (diretrizes 1 e 2), até a valorização do profissional da educação e promoção do respeito aos direitos humanos, diversidade e a sustentabilidade ambiental (diretrizes 9 e 10), o PNE caminha em uma rota certa garantindo em cada uma das fases e ambientes educacionais que os processos sejam instalados, monitorados, avaliados e melhorados a fim de garantir que a educação seja efetiva em todos os aspectos que a constituem. Por meio desta organização, pode-se também estabelecer um percurso de ação mais organizado e efetivo, garantindo assim a qualidade do processo também.

Estabelecendo também os órgãos responsáveis pelo gerenciamento de cada uma das etapas e modalidades educacionais, o Plano Nacional de Educação enquanto política pública se faz muito eficiente no auxílio às instituições de ensino para que estas possam assegurar e promover os direitos dos educandos de forma igual, cultivando um ambiente agradável de aprendizagem por meio do qual o estudante pode exercer seus direitos democráticos de autonomia e protagonismo, diminuindo as desigualdades provenientes do seu meio sociocultural.

Estabelecendo os órgãos responsáveis por monitorar e mobilizar meios de garantia da efetividade dessas metas, como é o caso do INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas), o PNE ainda complementa as ações acima citadas com a visão global de sua influência real sobre as instituições de ensino e o quanto isso influencia na qualidade do processo educacional.

Deixando explicitamente citado desde o início de sua publicação, e repetindo em vários pontos da Lei (como por exemplo, no artigo 7º), esta Lei fomenta a ideia de que o conceito de corresponsabilidade no processo educativo é de suma importância, já que atribui um regime de colaboração da união para desenvolvimento efetivo de seus aspectos fundamentais, atribuindo a cada autarquia seus respectivos deveres frente ao processo. A questão que muito se discute sobre a corresponsabilidade no processo educativo jamais pode ser deixada de lado, já que o saber é construído em conjunto em todas as instâncias.

Suas vinte metas, de forma simplificada podem ser agrupadas em setores, garantindo máxima eficiência de todo processo de ensino aprendizagem. Como por exemplo, o agrupamento realizado por Freitas na página 8 (2023):

As seis primeiras metas tratam do acesso ao ensino, ampliação e continuidade do atendimento escolar e oportunidades de escolarização em vários níveis, com o objetivo de incluir todos, isto é, minorias ou desfavorecidos de todo o tipo (econômico intelectual etc.).

Dispostas dessa forma há maior facilidade no controle e gestão democrática do cumprimento dessas metas, fazendo com que sua efetividade seja demonstrada de forma explícita pelo próprio processo, e isso gera impactos diretos na rapidez com que se resolvem possíveis problemas que podem surgir tornando a eficiência do processo seu ponto chave.

## **IMPORTÂNCIA DA BNCC NO PROCESSO DE CONTINUIDADE DO PNE**

Mais especificamente adentrando os níveis pedagógicos, tem-se como documento normativo mais importante em termos nacionais a BNCC (Base Nacional Comum Curricular), esta é responsável por definir um conjunto de habilidades essenciais necessárias a todos os educandos da educa-

ção básica, que devem ser desenvolvidas ao longo de todas as etapas e modalidades de educação. É importante salientar que a educação brasileira se dispõe em dois níveis: educação básica e educação superior.

Dentro do nível da educação básica (que é o foco da BNCC), temos dispostas três etapas e seis modalidades, sendo elas: educação infantil (contempla bebês e crianças de 0 a 5 anos e 11 meses); ensino fundamental (contempla crianças dos 6 aos 14 anos); e ensino médio (contempla jovens dos 15 aos 17 anos), e das modalidades: educação do campo; educação especial/ inclusiva; educação indígena; educação de jovens e adultos; educação profissional, educação quilombola. Todas as etapas e níveis são contemplados por competências e habilidades que devem ser desenvolvidas por todos os estudantes, visando garantia da igualdade e da integralidade do ensino.

Sabe-se que a Base Nacional Comum Curricular tem fundamentação nas diretrizes curriculares nacionais contidas no PNE, e com isso integra as políticas de educação básica, contribuindo para o alinhamento de outras políticas públicas e ações que podem vir a ser tomadas, em âmbito federal, estadual, municipal referente a professores e estudantes. Apresenta como objetivo principal ser balizadora da qualidade de educação nacional, por meio de um patamar de aprendizagem e desenvolvimento que seja acessível por igual a todos os educandos.

Está normativa começou a ser discutida em meados de 2015, contando com mais de 12 milhões de participações populares de todos os estados e do distrito federal, sendo que metade destas participações são provenientes de cerca de 45 mil instituições de ensino, segundo Schwambach (2023), tornando-se a versão de documento educacional mais democrática até o momento. Já em 2016, em sua segunda versão, passou por diversos estados brasileiros, consultando cerca de nove mil pessoas pertencentes ao cenário educacional, entre professores, estudantes e comunidade. Mas somente sua terceira versão, que data de abril de 2017 foi finalizada e publicada no mês de dezembro do mesmo ano, passando a valer em todo território nacional.

Dentre as contribuições da BNCC em um cenário nacional, pode-se citar o fato de que ela potencializa as políticas públicas educacionais, que se somadas ajudam a reduzir a desigualdade garantindo o direito à aprendizagem como efetivo. É um documento mais completo ainda do que as próprias diretrizes do PNE, já que impacta diretamente na elaboração dos currículos locais, formação inicial e continuada de profissionais da educação, no material didático constituído e elaborado minuciosamente, nas avaliações e no apoio pedagógico aos educandos. Além de todos os pontos acima citados, ela ainda deverá ser norteadora na formulação de novos currículos dos sistemas e redes escolares em todo o país. De forma geral, garante a totalidade do ensino de qualidade.

## **AVALIAÇÕES NACIONAIS E SUA CONTRIBUIÇÃO PARA A ESCOLA**

As avaliações de aprendizagem são um instrumento por meio do qual é possível determinar o que o estudante aprendeu no processo de ensino-aprendizagem que lhe foi concedido. Tem como principal objetivo compreender os objetivos alcançados e quais mudanças na trajetória do ensino o professor deve adotar no sentido de sanar as dificuldades apresentadas no processo avaliativo.

Segundo Hoffman (2019), para que seja eficiente: “A avaliação escolar, hoje, só faz sentido se tiver o intuito de buscar caminhos para a melhoria da aprendizagem.”, ou seja, saindo da definição inicial em seu contexto histórico dos anos 60, por exemplo, onde a avaliação apresentava caráter punitivo, e adentrando o contexto atual, onde esta é largamente utilizada de inúmeras formas e com inúmeras estratégias, porém, sempre com o objetivo de análise e melhoria de qualidade.

As avaliações oficiais estipulam metas definidas por competências e habilidades específicas de acordo com a etapa de aprendizagem, e as modalidades de ensino descritas na matriz curricular. Na educação básica, a unificação das avaliações nacionais em uma única (SAEB), permitiu que ficasse mais específico o foco de busca ativa dos problemas educacionais, para melhor geri-los e apresentar possíveis soluções de maneira mais eficiente e mais rápida.

Sendo aplicado em todas as instituições públicas de ensino, nas classes que contenham mais de 20 matriculados, o SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica) contempla as matrizes e referências elaboradas pelo INEP (Instituto de Estudos e Pesquisas), exercidas em habilidades a serem avaliadas dentro dos conteúdos de cada componente curricular de cada série.

A principal diferença que se pode citar entre uma avaliação governamental como é o caso do SAEB e das avaliações recorrentes que já acontecem nas instituições de ensino, é que as avaliações elaboradas pelo INEP possuem caráter mensurativo, ou seja, utilizam uma metodologia específica para avaliar redes e sistemas de ensino e por meio das quais, se pode fazer uma intervenção a nível nacional da metodologia por meio da qual está se buscando atingir as metas estabelecidas. Diferentemente das avaliações convencionais, que tem a finalidade de avaliar o aprendizado de um educando de forma individual, buscando identificar possíveis defasagens que este pode estar apresentando, para que sejam sanadas dentro da própria sala de aula.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

É evidente que ao longo de muitos anos a educação básica no âmbito estadual caminhou em passos retrógrados, pois se rendeu as limitações impostas pelo seguimento socioeconômico deixando que este tomasse rédeas de como progredir com os processos educativos de forma conveniente ao setor, mas completamente inconveniente aos dependentes do sistema público.

Sabe-se que os problemas dos dias atuais enfrentados na escola, não são problemas de origem educacional, em contramão, são problemas encontrados na sociedade, no meio social em que os estudantes vivem que os influenciam a adotar determinados comportamentos que podem piorar o contexto educacional diário dentro da escola, e assim fazendo que a educação siga em estagnação.

Contudo, as políticas públicas que vem sendo desenvolvidas ao longo dos anos no Brasil, têm se mostrado muito eficientes no tocante a garantir a melhoria da qualidade do ensino básico e no ensino superior. Essas políticas garantem que os jovens que estão ingressando nas instituições de ensino atualmente contem com amplo auxílio em seu processo de aprendizagem garantido em Lei, e isso faz com que suas perspectivas dentro de sala de aula melhorem.

Uma vez que estimulados pela perspectiva de uma educação de qualidade, os educandos acabam por desenvolver um senso crítico do que lhe está sendo ofertado em sala de aula, exercendo assim seu protagonismo e seu direito de liberdade de aprendizagem garantido pela educação democrática. Aliado ao fato de que a cada dia a comunidade se torna mais participativa no desenvolvimento das políticas educacionais, a educação brasileira pode encontrar espaços para alçar vôos mais altos frente a uma perspectiva tão negativa que se tinha da educação assim que se retornou ao novo normal dos padrões sociais pós-pandemia do novo coronavírus.

É somente por meio dessas políticas públicas educacionais, que se pode atualmente reduzir as desigualdades estabelecidas pelo ambiente socioeconômico atual dos estudantes que ingressam atualmente na educação básica, e por meio delas que se conseguirá alcançar níveis de adesão, permanência e melhor qualidade de educação para todas as crianças, jovens e adultos brasileiros que dependem do sistema público de ensino.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Resumo Técnico: Censo Escolar da Educação Básica 2021**.

Castro de Araújo, L. F. S., & Machado, D. B. (2020). **Impacto do Covid-19 na saúde mental em um país de baixa e média renda**. *Ciência Saúde Coletiva*, 25, 2457-2460.

FIGAS, Emir Sader. **Contexto histórico e educação em direitos humanos**. Principais Teorias da Aprendizagem, Cruzeiro do Sul, v. 2, n. 6, p.1- 64, jul. 2016.

FREITAS, Maria Carolina de. **Legislação Educacional: lei 13005/2014 - plano nacional de educação - parte ii**. São Paulo: Aprova- Concursos, 2023. 15 slides, color.

FONSECA, Marília. **Políticas públicas para a qualidade da educação brasileira: entre o utilitarismo econômico e a responsabilidade social**. 2009. 201 f. Tese (Doutorado) - Curso de Estudos de Educação Social, Centro de Pesquisa e Estudos, Universidade de Brasília, Brasília, 2009.

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP).** Censo Escolar, 2010. Brasília: MEC, 2011. JANUZZI, Paulo.

**Plano Nacional de Educação (PNE). Lei Federal n.º 10.172, de 9/01/2001.** Brasília: MEC, 2001c. BRASIL.

**Plano Nacional de Educação (PNE). Lei Federal n.º 13.005/2014, de 26/06/2014.** Brasília: MEC, 2001c. BRASIL.

**Sistema Nacional de Avaliação Básica ou SAEB, 2003.** Brasília: INEP/Ministério da Educação, 2003b.

SCHWAMBACH, Professor Cornélio. **Transcrições da Base Nacional Comum Curricular: o que é a BNCC. São Paulo: Aprova Concursos, 2023. 12 slides, color.**